

(CF-454/41)
ES/RLG

Proc. 15.875/40
1941

"Encaminha-se o processo ao Exmo. Sr.
Ministro do Trabalho, adotando o pa-
recer do S.T.A."

...

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas apela para o sr. Ministro, apresentando sugestões á reforma das leis de previdencia:

CONSIDERANDO que tais sugestões visam obter: - a manutenção do limite de 50 anos para a concessão da aposentadoria ordinária, - a concessão de aposentadoria com vencimentos integrais aos segurados acometidos de tuberculose e lepra, e finalmente, - a autorização ás Carteiras Federais para financiar a construção de casas de madeira, no sul do Brasil;

CONSIDERANDO que, ouvido o S.T.A., foram perfeitamente examinadas as sugestões chegando-se á conclusão de que são infundadas as apreensões contidas no apelo e sem razão alguma - de ordem constitucional ou economica - as sugestões apresentadas;

CONSIDERANDO que, entretanto, existe uma Comissão de Engenheiros, que funciona junto ao Gabinete Ministerial e esta cabe se pronunciar sobre a construção de casas de madeira;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo ao sr. Ministro do Trabalho, informando-se na forma do parecer. do S.T.A.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941

A) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) João Duarte Filho

Relator

Foi presente

-a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Assinado em 14/6/41

Publicado no "Diário Oficial" em 24/6/41